



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows*



**Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows** realizada em sete de julho de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart-Zazá (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente informou a volta dos trabalhos desta Comissão, conforme Portaria que determina o retorno dos prazos regimentais. Ato contínuo, a Comissão deliberou a convocação do Sr. Mauro Sérgio do Nascimento (Maestro Mauro) e do Excelentíssimo Vice-Prefeito Miguel Agrizzi para comparecerem no dia 21/07/2020, respectivamente, às 9 e às 11 horas, no auditório da Semed para prestarem esclarecimentos sobre as contratações dos shows nos anos de 2017 e 2018, ambos na qualidade de testemunha. As convocações foram aprovadas por unanimidade de todos presentes. Em seguida, o Presidente agradeceu aos presentes, informou da data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 07 de julho de 2020. XXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento** \_\_\_\_\_

**Relator – Ver. Clebinho Brambati** \_\_\_\_\_

**Membro – Thiago Paterlini Monjardim** \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2017-2020**



Guarapari - ES, 14 de julho de 2020.

**INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e ex-Secretário de Turismo,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 223 de 3 de julho de 2019, publicada no DOM n.º 1297, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR V. Ex<sup>a</sup>. a comparecer no auditório da SEMED**-Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Santa Clara, n.º 13, Bairro Sol Nascente em Guarapari às **11 horas** do dia **21/07/2020**, para prestar esclarecimentos no que tange aos indícios de irregularidades apurados por esta Comissão através do Processo Administrativo-CMG n.º 1594/2019.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do convocado.

  
**DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**  
Presidente CPI Shows

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DE  
TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SR. MIGUEL ANGELO AGRIZZI**

15/07/2020  
→ f.:



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2017-2020**



**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que cientifiquei o Sr. Mauro Sergio Nascimento, por meio de contato telefônico, acerca da sua Intimação pela CPI dos Shows para comparecer no Auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no dia 21/07/2020, às 09 horas, para prestar esclarecimentos na qualidade de testemunha.



**VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**  
**Servidor Mat. 032569**





## Câmara Municipal de Guarapari

### Legislatura 2017-2020

#### TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos **21 (vinte e um) dias** do mês de **julho** do ano de **2020**, às **09 (nove) horas**, nas dependências do Auditório da SEMED, Secretaria Municipal de Educação de Guarapari, localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Shows), instituída pela Resolução n.º 226, de 13 de agosto de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o **Sr. MAURO SERGIO NASCIMENTO**, Casado, Músico, RG n.º: 4.112.151-ES, CPF n.º: 043.780.627-80, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados através do Processo Administrativo-CMG nº 1494/2019. De início foi advertido para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: Que tem condições de depor na qualidade de testemunha; que não é parente ou amigo íntimo do vice-prefeito de Guarapari, o Sr. Miguel Agrizzi; que não é parente ou amigo íntimo do prefeito de Guarapari, o Sr. Edson Magalhães; que não é parente ou amigo íntimo do ex-secretário de turismo de Guarapari, o Sr. Edgar Behle; que não é parente ou amigo íntimo da secretária de turismo de Guarapari, a Sra. Letícia Regina; que o depoente tem conhecimento de que responde a uma Ação Civil Pública, oriunda do MP/ES, que pede sua condenação por superfaturamento, enriquecimento ilícito e dano ao erário público, juntamente com os atuais prefeito e vice-prefeito de Guarapari; que sabe que, dependendo do que for apurado nesta CPI, poderá sair da condição de testemunha e passar para réu; que conhece os fatos da denúncia da CPI dos Shows; que já teve contrato com a Prefeitura de Guarapari com os eventos esquina da cultura e carnaval de Guarapari; que fez a esquina da cultura e carnaval de Guarapari; que no primeiro esquina da cultura recebeu 70 mil reais; que no segundo esquina da cultura recebeu 90 mil reais; que no carnaval de Guarapari recebeu 45 mil reais; que trabalha para prefeituras desde 1994; que foi em uma reunião para falar do evento esquina da cultura; que sugeriu um projeto com artistas locais; que executou o serviço que lhe foi pedido; que na reunião participaram pessoas ligadas à secretaria; que nesta reunião também estava o secretário; que enviou bandas para a secretaria avaliar; que enviou um projeto com um valor maior, mas o que não foi aprovado, sendo aprovado um valor menor; que a reunião não foi para discutir contrato, mas para falar do projeto, de como seria distribuído os projetos, os palcos; que na reunião tinham outros empresários que trabalham na área de



## Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020

eventos; que lembra que participaram desta reunião Rodrigo da Costa Tristão, uma empresa que trabalhava com palcos e a empresa 3 N; que confirma a sua fala em áudio apresentado; que no contrato de 70 mil reais estes para pagar suas bandas; que não é uma pessoa física, mas sim jurídica; que foram mais de 20 apresentações; que tem "dó" de pegar 70 mil reais e distribuir para mais de vinte atrações diferentes com músicos; que o que fez foi exercer sua função; que os cachês são seus como empresário; que sendo pessoa jurídica, contratou os músicos e os pagou com os 70 mil reais; que tem notas de que pagou os músicos e de que é representante delas por registro em cartório; que crê que sendo pessoa jurídica, sua contratação deveria passar por licitação; que tem a exclusividade de representação dessas bandas; que o seu trabalho é diferente com bandas de orquestra, jazz; que a prefeitura o procurou pedindo um trabalho diferente; que apresentou vários trabalhos de bandas que tem a exclusividade; que chegou a abaixar o preço de seu trabalho, pois os primeiros propostos não foram aceitos pela prefeitura de Guarapari; que fez o carnaval de Guarapari ou o de 2017 ou de 2018, não lembra ao certo; que foi solicitado para atender o carnaval de Santa Mônica, Praia do Morro e Meaípe; que não sabe qual foi o procedimento para a sua contratação; que foi apenas para realizar o trabalho que lhe foi solicitado; que lhe foi passado um projeto e lhe perguntado se poderia atender, tendo dito que poderia; que não considera que tenha sido usado pela secretaria; que entende ser constrangedor o fato de ser um morador da cidade e passar por essa situação; que não tem relacionamento com ninguém de amizade; que está aqui para esclarecer os fatos; que passou seus valores e o pediram para diminuir; que sabe que tinham outras pessoas também tentando colocar a sua exclusividade e suas bandas; que nunca precisou aumentar cachê para subcontratar outros artistas; que contrata artistas pela sua empresa; que o seu preço era outro e foi trabalhando para chegar na proposta de valor que lhe foi passada; que quanto ao seu cachê já tem suas propostas formuladas; que passa para as prefeituras propostas de valores com valores de outros três trabalhos feitos para outras prefeitura para comprovar o seu valor; que mandou suas propostas porque lhe fora perguntado o que teria para oferecer de serviços; que representa uns 30 artistas/bandas; que as bandas apresentam suas propostas e seus contratos; que faz o pagamento dependo da situação como a banda/artista trabalha; que o valor de 8 mil é o seu cachê pessoal; que 70 mil é para contratação de bandas; que é uma empresa e contrata bandas; que o valor de 70 mil foi para a contratação de bandas para o esquina da cultural; que 8 mil reais não paga nem três músicos; que o valor do contrato depende da formação; que o seu trabalho sempre foi ligado à música em geral; que nunca foi obrigado a pagar estrutura de palco ou som, nem pelo Miguel Agrizzi, nem por outra prefeitura; que nunca precisou entregar dinheiro ou cheque a alguém da SECTUR durante ou no final de algum evento; que na prefeitura de Guarapari nunca foi coagido ou pressionado a devolver parte do cachê; que já viveu esta situação em outras prefeituras, mas se negou a fazer o trabalho; que não teve nenhuma



## Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



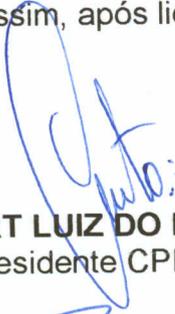
discussão ou conversa mais preocupante ou calorosa com vice-prefeito, Miguel Agrizzi;; que não acredita ter sido o pivô da saída do Miguel Agrizzi do cargo de secretário de turismo; que se reuniu com o Prefeito Edson Magalhães uma vez, apenas para ver a localidade onde exerceria sua função no carnaval; que foi para fazer o trabalho que lhe era cabível; que entende ser vítima de um processo e quem tiver responsabilidade terá de pagar; que tem conhecimento do trabalho da empresa Meireles no município de Guarapari; que quanto ao trabalho dessa empresa sabe que eles fazem o que está sendo contratado; que sua defesa é a transparência em poder falar sobre si, suas empresa, sobre o seu trabalho, inclusive exercido em outros lugares; que o que lhe foi cabível o fez com total profissionalismo; que nunca vai precisar fazer nada por debaixo dos panos; que nas outras prefeituras os procedimentos acontecem nos mesmos moldes de Guarapari; que é chamado para apresentar sua proposta/projeto e fica no aguardo da resposta; que às vezes o pedem para abaixar os valores, dentro dos orçamentos que as prefeituras fazem; que aqui em Guarapari e em outros lugares sempre foi assim; que está à disposição e que lamenta a situação; que nunca teve nenhuma alteração no contrato social da sua empresa; que o seu contrato social prevê a possibilidade de contratar diversos músicos, mas que os contratos que faz a prefeitura têm exclusividade de contratação dos artistas com contrato de exclusividade com registro em cartório; que na primeira reunião do esquina da cultura foi informado que teriam três palcos, mas não ficou definido em quais os palcos, mas sim que seria no centro da cidade; que posteriormente foram lhe entregues os locais dos shows por uma pessoa da prefeitura; que depois do evento não teve encontro com Edson Magalhães; que não sabe se o prefeito sabia ou não os locais em que iria tocar; que viu o prefeito apenas no evento; que no carnaval de Guarapari teve com o prefeito que queria saber onde iria tocar; que os valores de suas bandas já se apresentam definidos na sua proposta; que as propostas à princípio não foi aprovada, sendo posteriormente aprovado um outro valor; que sabe que outras pessoas participaram tentando entrar com a sua banda; que a reunião que participou foi para apresentar propostas; que as outras empresas que participaram da reunião representavam outros músicos; que quem paga os impostos é sua empresa; que tem os recibos de pagamento de seus músicos; que pagou sobre o contrato de 70 mil o ISS; que cada músico recebeu seu valor; que sua empresa todo ano sua empresa faz sua declaração de imposto de renda; que de todos os valores que repassou para os profissionais foram recolhidos os impostos para o município; que na época sua empresa funcionava como Microempresa; que nos outros anos após os eventos sua empresa foi alterada automaticamente, para outra classificação empresarial; que a exclusividade funciona tanto com pessoa física, como jurídica. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma

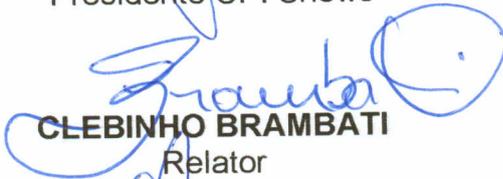


**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2017-2020**



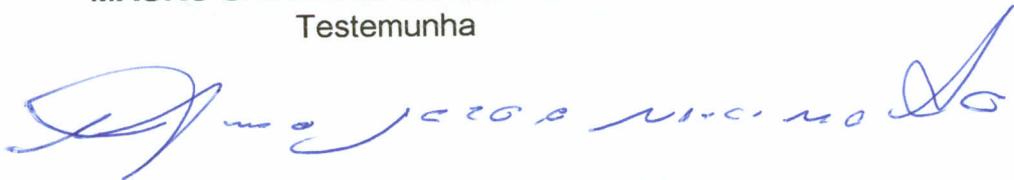
de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.

  
**DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**  
Presidente CPI Shows

  
**CLEBINHO BRAMBATI**  
Relator

  
**THIAGO PATERLINI MONJARDIM**  
Membro

**MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO**  
Testemunha



**MÍDIA DIGITAL DEPOIMENTO MAURO SÉRGIO NASCIMENTO  
(MAESTRO MAURO), DIA 21/07/2020 (CPI DOS SHOWS)**

